



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ESTÁTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário Executivo **Sr. LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **ESTÁTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 15.011.202/0001-06, situada na Avenida Nelson Cardoso, nº 905 – Loja 112, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **HENRIQUE DE SOUZA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade RG: 20.629.666-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no C.P.F: 057.561.607-52, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2021**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-08/001/049149/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **027/2021**, a contar de **03/08/2022** a **02/08/2023**, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) equipamentos de ponto biométrico – modelo hexa, com reposição de bobina, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo Terceiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de **03/08/2022** a **02/08/2023**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 10,379400% (dez inteiros e trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos décimos de milionésimo por cento), referente ao

IPCA, acumulado do período de janeiro/2021 a janeiro/2022, com efeitos a partir do início da vigência do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.17

Fonte de Recurso: 225

Programa de Trabalho: 2961.10.305.0468.2732

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 8.146,00 (oito mil cento e quarenta e seis reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 678,83 (seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 8.146,00 (oito mil cento e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 03/08/2022 a 02/08/2023, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA– RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA– PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

HENRIQUE DE SOUZA CUNHA
ESTÁTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI

Rio de Janeiro, 26 julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE SOUZA CUNHA, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 28/07/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **36731430** e o código CRC **BB63E482**.

Referência: Processo nº SEI-08/001/049149/2019

SEI nº 36731430

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 028/2019.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo vigência do Contrato de Adesão nº 028/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir 01/08/2022 a 31/07/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 8.255.267,86 (oito milhões duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022

PROCESSO Nº SEI-08/001/006998/2019.

Id: 2412912

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 055/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e LIDER TAXI AEREO S/A AIR BRASIL.

OBJETO: Prestação do Serviço de Manutenção em Aeronave, no período compreendido entre 08 de abril a 07 de maio de 2022.

VALOR: R\$ 15.306,47 (quinze mil trezentos e seis reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28/04/1980.

PROCESSO Nº SEI-080002/001930/2022.

Id: 2412913

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ESTÁTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2021, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) equipamentos de ponto biométrico - modelo hexa, com reposição de bobina, assim como a concessão do reajuste contratual.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2022 a 02/08/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 8.146,00 (oito mil cento e quarenta e seis reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato, assim como, art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Décimo Terceiro do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-08/001/049149/2019.

Id: 2412914

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 173/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (vencedora dos itens 01 e 02).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Suplemento Nutricional.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 580.700,97 (quinhentos e oitenta mil e setecentos reais e noventa e sete centavos).

PREZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 277/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/003226/2022.

Id: 2412925

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 179/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (vencedora dos itens 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (item 01 - Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido revestido).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 75.254,40 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

PREZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 259/2022.

PROCESSO Nº SEI-080017/003282/2021.

Id: 2412926

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

EDITAL

NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PRÓ-SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0140-36., da **APLICAÇÃO**, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de **MULTA** no valor de R\$ 3.788,57 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), no processo apuratório SEI-08/001/009864/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Hospital Estadual Getúlio Vargas. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação".

Id: 2412920

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE ATUALMENTE DENOMINADA COMO BRASIL SAÚDE, CNPJ nº 09.652.823/0001-76, da **APLICAÇÃO**, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de **MULTA** no valor de R\$ 13.199,54 (treze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), no processo apuratório SEI-08/001/010325/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Hospital Adão Pereira Nunes. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2412930

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

EDITAL

NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, AGORA DENOMINADA OSS BRASIL SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-08/001/021944/2019. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2412904

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO
DE SANÇÕES DAS OSS

EDITAL

NOTIFICA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0014-86, sobre a Instauração de Processo administrativo apuratório nº SEI-08/001/007894/2019. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2412905

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO
DE SANÇÕES DAS OSS

EDITAL

NOTIFICA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0057-11, da **APLICAÇÃO**, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de **MULTA** no valor de R\$ 4.265,94 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), no processo apuratório nº SEI-08/001/047497/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Complexo Estadual do Cérebro: Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer e Hospital Estadual Anchieta. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

sinatura. VALOR T novencentos reais). de 1.993 e alteração de 1.979 e Decreto de 12 de fevereiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 1091/2022 (dois milhões e oitenta e sete mil e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Despesa (doc. 080007/012096/2022).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005 - COLETA DE INDENIZAÇÃO PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RA UPA 24h Campo de Santana, conforme solicitado nos autos nºs 005/2022 e 006/2022, fiscalis devidamente encaminhados para o setor de inscrição em dívida ativa da pelo Parecer nº 005/2022 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** 080007/001791/2022

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005 - COLETA DE INDENIZAÇÃO PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RA UPA 24h Campo de Santana, conforme solicitado nos autos nºs 005/2022 e 006/2022, fiscalis devidamente encaminhados para o setor de inscrição em dívida ativa da pelo Parecer nº 005/2022 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** 080007/001791/2022

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005 - COLETA DE INDENIZAÇÃO PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RA UPA 24h Campo de Santana, conforme solicitado nos autos nºs 005/2022 e 006/2022, fiscalis devidamente encaminhados para o setor de inscrição em dívida ativa da pelo Parecer nº 005/2022 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** 080007/001791/2022

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005 - COLETA DE INDENIZAÇÃO PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RA UPA 24h Campo de Santana, conforme solicitado nos autos nºs 005/2022 e 006/2022, fiscalis devidamente encaminhados para o setor de inscrição em dívida ativa da pelo Parecer nº 005/2022 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** 080007/004243/2022

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005 - COLETA DE INDENIZAÇÃO PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RA UPA 24h Campo de Santana, conforme solicitado nos autos nºs 005/2022 e 006/2022, fiscalis devidamente encaminhados para o setor de inscrição em dívida ativa da pelo Parecer nº 005/2022 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** 080007/005766/2022

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005 - COLETA DE INDENIZAÇÃO PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RA UPA 24h Campo de Santana, conforme solicitado nos autos nºs 005/2022 e 006/2022, fiscalis devidamente encaminhados para o setor de inscrição em dívida ativa da pelo Parecer nº 005/2022 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** 080007/005766/2022

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005 - COLETA DE INDENIZAÇÃO PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RA UPA 24h Campo de Santana, conforme solicitado nos autos nºs 005/2022 e 006/2022, fiscalis devidamente encaminhados para o setor de inscrição em dívida ativa da pelo Parecer nº 005/2022 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** 080007/005766/2022

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005 - COLETA DE INDENIZAÇÃO PELA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RA UPA 24h Campo de Santana, conforme solicitado nos autos nºs 005/2022 e 006/2022, fiscalis devidamente encaminhados para o setor de inscrição em dívida ativa da pelo Parecer nº 005/2022 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** 080007/005766/2022